



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023

“DISPÕE SOBRE OS MEIOS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que *“DISPÕE SOBRE OS MEIOS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

Insta salientar que o presente projeto de lei se faz necessário para oficializar os meios de comunicação dos atos da Administração Pública, conforme dispõe o Princípio da Publicidade.

Diante o exposto, e a importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Na certeza de que esse Legislativo compreenderá e apoiará o esforço deste Executivo, e certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade renovarmos às Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.

Milhã/CE, em 15 de fevereiro de 2023.

Luiz Alân P. Macedo

LUIZ ALÂN PINHEIRO MACEDO
Prefeito Municipal

Luiz Alân Pinheiro Macedo
Prefeito
CPF: 009.053.863-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Milhã/CE, de 15 de fevereiro de 2023

“DISPÕE SOBRE OS MEIOS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILHÃ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fica determinado os meios oficiais de publicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Milhã, bem como dos órgãos da Administração Indireta, suas Autarquias e Fundações, podendo ser utilizados.

- I. O site oficial do Município de Milhã, qual seja, <https://www.milha.ce.gov.br/>.
- II. O flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Milhã.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MILHÃ – CE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Luiz Alan P. Macêdo

LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Milhã

Av. Pedro José de Oliveira, 406 – Centro - Milhã/CE

CEP: 63635-000 – CNPJ: 06.741.565/0001-06

Luiz Alan Pinheiro Macêdo
CPF: 009.053.663-01